



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 002, de 01 de fevereiro de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, altera o número de vagas existente na lei 859/2019 em seu anexo II, onde consta atualmente 01 vaga, majorando este número para 03 (três) vagas do cargo de farmacêutico.

Mencionada proposição tem por objetivo adequar a nossa realidade o número necessário destes profissionais em nosso município e atender solicitação do Ministério Público ofício 00165/2021 – 2ª PJA, onde solicita providencias a cerca dos relatos em virtude a fiscalizações realizadas pelo CREMERO, COREN e o CRF/RO, nas fiscalizações realizadas.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 01 de fevereiro de 2023.

Evandro Epifanio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 17-02-2023
Milovan Moreira de O. Pires
Secretaria Geral Legislativa
Portaria n° 014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE: “ALTERAR O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE FARMACÊUTICO NAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR, PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI 859/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera, aumentando para 03 (três) o número de vagas do cargo de Farmacêutico, previsto no Anexo II da Lei 859/2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo-RO, 01 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal